# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 043/2024, sabendo da importância do tema sobre o uso de drogas, a Secretaria de Saúde, no programa saúde na escola, irá oportunizar a realização de um espetáculo teatral “O tempo não para”. A presente contratação visa proporcionar entretenimento a aprendizados, de maneira lúdica e envolvente, abordando de forma direta e sensível o tema das drogas, através de uma narrativa cativante, a apresentação oferece lições de forma divertida, facilitando o aprendizado e a reflexão sobre os riscos e consequências do uso de substâncias. Peças de teatro ajudam a compreenderem emoções, essas experiências enriquecem o aprendizado e estimulam a curiosidade, ensinando as crianças e jovens a se colocarem no lugar dos outros e a entenderem diferentes perspectivas, além disso, ao introduzir as crianças a diferentes culturas e tradições, o teatro fomenta o respeito e a valorização da diversidade, criando um ambiente propício para diálogos significativos sobre a prevenção ao uso de drogas. O espetáculo é “O tempo não para”, a empresa contratada será **TEATRO LUZ E CENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.227.513/0001-44,**  da cidade de Novo Hamburgo, no RS, é representante autorizada da marca, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso II, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 16 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 043/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para contratação e realização do espetáculo teatral “O Tempo Não Para” nas escolas do município, conforme o programa saúde na escola. A empresa contratada é **TEATRO LUZ E CENA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.227.513/0001-44, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 17 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama